

# Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna RAINT 2023



## Introdução

A Auditoria Interna da NUCLEP, em consonância com o seu Estatuto, é uma unidade de governança vinculada ao Conselho de Administração e subordinada administrativamente ao Presidente da Empresa, estando sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica exercida pela Controladoria Geral da União (CGU).

## Descrição das Atividades

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), elaborado em conformidade com a Instrução Normativa CGU n.º 05, de 27.08.2021, apresenta o relato das atividades da Auditoria Interna da Nuclebras Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, durante o exercício de 2023, balizados pelo Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) relativo ao mesmo exercício, conforme ilustrado nos quadros a seguir.

### *Quadro 1 – Força de Trabalho Disponível*

Cargo	Origem
Auditor Geral	Ocupação de Cargo de Livre Nomeação e Exoneração
Auditor Interno *	Concurso Público
Auditora Interna	Concurso Público
Auditor Interno	Concurso Público
Auditor Interno	Concurso Público
Auditor Interno **	Reintegração por Decisão Judicial
Estagiária	Processo Seletivo de Estágio

### **Observação:**

\* O aludido Auditor Interno ocupa a função gratificada de Assistente.

\*\* Em 01.11.2022, em sede de Decisão Judicial de Primeiro Grau, houve a reintegração de um Auditor Interno que havia sido desligado da Empresa no exercício de 2019. Importante destacar que o provimento originário do referido Auditor ocorreu por aprovação em Concurso Público.



*Quadro 2 – Demonstrativo da Alocação Efetiva da Força de Trabalho Durante a Vigência do PAINT 2023*

<b>Atividade</b>	<b>Homens Hora Previsto</b>	<b>Homens Hora Realizado</b>
Serviços de Auditoria	6.312	8.200
Capacitação dos Auditores	200	240
Monitoramento de Recomendações	360	280
Gestão e Melhoria da Qualidade	240	240
Gestão Interna da Auditoria Interna	1.144	1.300
Reserva Técnica	704	156
<b>Total</b>	<b>8.920</b>	<b>10.416*</b>

**Observações:**

\* Cômputo da Capacidade Operacional Total, incluindo a Reintegração de um Auditor Interno em 01.11.2022 que não havia sido prevista no PAINT 2023 e Faltas Justificadas de Colaboradores Ocorridas no Correspondente Exercício.



*Quadro 3 - Listagem dos Trabalhos Finalizados e Reprogramados.*

<b>Ação</b>	<b>Status</b>
Demonstrações Financeiras e Transações com Partes Relacionadas/Avaliação	Finalizado
Metas e Resultados/Avaliação	Finalizado
Prestação de Contas da NUCLEP/Avaliação	Finalizado
Atas de Registros de Preços/Consultoria	Finalizado
Planilhas de Custos e Formação de Preços/Consultoria*	Finalizado
Serviços Terceirizados em Tecnologia da Informação/Consultoria	Finalizado
NUCLEOS – Instituto de Seguridade Social/Avaliação	Finalizado
Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR)/Avaliação	Finalizado
Documentação Técnico-administrativa/Avaliação	Finalizado
Folha de Pagamento/Avaliação**	Finalizado
Revisões e Aprovações dos Pareceres e Relatórios de Auditorias Internas	Finalizado
Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT	Finalizado
Acompanhamento das Determinações Oriundas do TCU	Finalizado
Reuniões do Conselho Fiscal	Finalizado
Reuniões com o Comitê de Auditoria da NUCLEP	Finalizado
Envio do Relatório Semestral de Atividades da Auditoria Interna ao Conselho de Administração da NUCLEP	Finalizado
Envios de Relatórios Trimestrais de Atividades da Auditoria Interna ao Comitê de Auditoria da NUCLEP	Finalizado
Acompanhamento das Recomendações Oriundas da CGU***	Finalizado
Elaboração do PAINT 2024	Finalizado
Verificação de Atendimento às Recomendações Expedidas pela Auditoria Interna	Finalizado
Revisão Anual do Estatuto da Auditoria Interna	Finalizado
Revisão do Normativo Relativo ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	Finalizado
Contabilizações de Benefícios Financeiros e Não Financeiros	Finalizado
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	Finalizado
Sobras de Matérias Primas das Atividades Industriais****	Reprogramado para 2024
Rede de Incêndio****	Reprogramado para 2024
Contratações Diretas e Processos Licitatórios****	Reprogramado para 2024
Convênios Médicos do Plano de Saúde Suplementar****	Reprogramado para 2024
Contrato de Serviço****	Reprogramado para 2024



**Observações:**

\* A pedido da Gerência-Geral de Compras e Serviços, foi solicitada a troca da aludida Consultoria por outra versando sobre a possibilidade de Colaboradores da aludida Gerência exercerem funções de Gestão e Fiscalização de Contratos celebrados pela NUCLEP.

\*\* Em virtude de solicitação emanada pela Gerência-Geral da Presidência da NUCLEP, foi alterado o objeto da Ação previamente delineado para ser elaborado um Parecer destinado a apresentar manifestações sobre os resultados dos indicadores atrelados às Remunerações Variáveis Anuais dos Membros da Diretoria Executiva da Empresa, relativas ao exercício de 2022, nos termos estabelecidos pela Secretaria de Coordenação de Estatais (SEST), que determinou o apoio necessário da Auditoria Interna para subsidiar a Decisão a ser proferida pelo Conselho de Administração em relação à temática em apreço.

\*\*\* Atualmente, só existem três recomendações em estágios de monitoramento pela CGU;

\*\*\*\* Em virtude da ocorrência de um grave incidente cibernético na NUCLEP, as execuções das referidas ações de controle previstas no PAINT 2023 foram reprogramadas para o exercício de 2024, mediante autorização emanada na 171ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP e em estrita consonância com o art. 7º, parágrafo 1º, da Instrução Normativa CGU n.º 05, de 27.08.2021.

*Quadro 4 – Listagem dos Trabalhos Realizados sem Previsão no PAINT 2023.*

Tipo	Descrição da Ação	Obtenção de H/H
Nota Técnica	Avaliação do Pregão Eletrônico n.º 128/2022.	Solicitação realizada pela Diretoria de Auditoria de Estatais da Controladoria Geral da União (CGU) para verificar possíveis indícios de irregularidades identificadas pelo Sistema Corporativo Interno da CGU.

*Quadro 5 - Demonstrativo do Quantitativo de Recomendações da Auditoria Interna emitidas e implementadas no exercício, bem como aquelas que permanecem em processo de monitoramento na data de elaboração do PAINT 2023.*

Recomendações	Quantidade
Emitidas no Exercício	26
Implementadas no Exercício	02
Vincendas	24

Considerando que a Empresa continua se recuperando do incidente cibernético de graves proporções ocorrido no mês de maio de 2023, foram estabelecidos prazos de atendimento para as recomendações vincendas até o encerramento do primeiro semestre do exercício de 2024.

*Quadro 6 - Descrição dos Fatos Relevantes que Impactaram a Execução dos Serviços de Auditoria.*

Descrição dos fatos relevantes	Impacto
Disponibilização pela Controladoria Geral da União (CGU) de acesso ao Sistema intitulado "Alice" para verificação de possíveis indícios de irregularidades nas realizações de certames licitatórios e contratações diretas no âmbito da NUCLEP.	Positivo
Incidente cibernético de graves proporções ocorrido na Empresa	Negativo

A disponibilização de acesso ao Sistema "Alice" da CGU possibilita que a Auditoria Interna da NUCLEP atue em conjunto com a Gerência-Geral de Compras e Serviços da Empresa, de forma a sanear, tempestivamente, eventuais impropriedades que



possam ocorrer em processos de aquisições e contratações, bem como auxiliar no planejamento de futuras ações de controle a serem realizadas.

No que concerne ao incidente cibernético ocorrido na NUCLEP, calha destacar que as execuções das ações de controle insculpidas no PAINT 2023 foram sensivelmente afetadas, pois todas as suas etapas foram integralmente inseridas na Rede Operacional de Dados da Empresa, conforme orientação institucional, sendo que as recuperações de dados somente foram realizadas, por enquanto, até o mês de maio do exercício de 2022.

## **Benefícios Decorrentes da Atuação da Auditoria Interna**

Foram realizadas no exercício de 2023 as quantificações dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna da NUCLEP, incluindo os oriundos de ações de controle compartilhadas realizadas pelas Empresas Patrocinadoras do NUCLEOS, conforme preconizadas nas Instruções Normativas CGU n.º 05/2021 e n.º 10/2020.

## **Financeiros**

Identificaram-se, no exercício de 2021, quatro fichas financeiras mensais de empregados que, embora tivessem sido aplicadas as parcelas redutoras advindas da rubrica intitulada “*Abate Teto*”, não foram contemplados em seus cálculos os valores provenientes de aposentadorias recebidas pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), importando em pagamentos mensais indevidos, tendo sido verificado que os aludidos empregados foram aposentados pelo “*RGPS*” com aposentadoria decorrente de contribuição recolhida pela própria NUCLEP, que recebe recursos da União para fins de pagamentos de despesas com pessoal ou custeio em geral.

Ainda, na esteira dos recebimentos de valores indevidos, constatou-se a inexistência de aplicações da rubrica “*Abate Teto*” em fichas financeiras mensais de dois empregados da NUCLEP, embora recebessem benefícios de aposentadorias pelo “*RGPS*”.

Imperioso salientar que, com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 103/2019, comumente conhecida como “*Reforma da Previdência*”, os funcionários que obtiverem aposentadorias após a publicação da aludida Emenda Constitucional, devem ter rescindidos os correspondentes contratos de trabalho, mantendo-se, todavia, os vínculos empregatícios para aqueles, cujas aposentadorias foram concedidas previamente à entrada em vigor da referida Emenda, em cumprimento ao instituto constitucional do direito adquirido.

Frise-se, por oportuno, que, em relação às seis situações de inexistências ou incompletudes identificadas nas aplicações dos descontos com fulcro na rubrica “*Abate Teto*”, todos foram instados a assinarem confissões de dívida para promoverem ressarcimentos ao erário de forma parcelada, por intermédio de pagamentos de Guias de Recolhimento da União (GRU) ou em folhas de pagamento mensais supervenientes, após os descontos iniciais realizados por ocasião dos cálculos correspondentes às rescisões contratuais de trabalho.



Ainda, dois Colaboradores se recusaram a assinar as mencionadas confissões de dívida, subsistindo, nesse caso, tão somente, os descontos realizados por ocasião das rescisões de trabalho, o que acarretou a impetração pela NUCLEP de ações judiciais, visando às concretizações dos aludidos ressarcimentos.

Em relação aos Funcionários que mantiveram os seus vínculos empregatícios com a NUCLEP, foi acordado com um deles o pagamento antecipado, mediante “GRU”, no valor de R\$ 22.660,42, sendo descontados nos contracheques vindouros o restante da dívida parceladamente, enquanto que, em relação ao outro Colaborador, ficaram estabelecidos somente os descontos mensais supervenientes, sem amortização de seu montante. Entretanto, no que concerne aos dois Funcionários que mantiveram o vínculo com a NUCLEP, um deles veio a óbito em janeiro de 2022, enquanto o outro se desligou da Empresa no mês de agosto de 2022.

Assim, de forma a aclarar os benefícios financeiros auferidos no exercício de 2023, a partir da atuação da Auditoria Interna da NUCLEP, demonstra-se, no quadro a seguir, os detalhamentos pertinentes, com vistas a propiciar maiores esclarecimentos.

*Quadro 7 – Detalhamentos dos Benefícios Financeiros Auferidos em 2023.*

<b>Benefício Financeiro</b>	<b>Dívida Total no Início de 2023 (R\$)</b>	<b>Montante Recuperado em 2023 (R\$)</b>	<b>Dívida Remanescente (R\$)</b>
1*	72.850,81	37.845,60	35.005,21
2**	97.184,00	13.008,88	84.175,12
3***	28.168,85	14.849,33	13.319,52
4****	132.188,59	-	132.188,59
5*****	61.388,23	3.641,39	57.746,84
6*****	112.010,28	-	112.010,28
<b>Total</b>	<b>503.790,76</b>	<b>69.345,20</b>	<b>434.445,56</b>

**Observações:**

\* Colaborador Desvinculado da NUCLEP em agosto de 2022;

\*\* Colaborador Desvinculado da NUCLEP no exercício de 2021;

\*\*\* Colaborador Desvinculado da NUCLEP no Exercício de 2021 e que se recusou a assinar Termo de Reconhecimento de Dívida, resultando em impetração de ação judicial pertinente para obtenção do ressarcimento do valor remanescente. Em consequência, foi prolatada sentença em favor da NUCLEP já transitada em julgado, com processo de execução judicial já iniciado.

\*\*\*\* Colaborador Falecido em janeiro de 2022, sendo que foi impetrada uma ação judicial ainda em trâmite contra os herdeiros para obtenção do valor remanescente;

\*\*\*\*\* Colaboradores Desvinculados da NUCLEP no Exercício de 2021 e que se recusaram a assinar Termos de Reconhecimento de Dívida, resultando em impetrações de ações judiciais pertinentes para obtenções dos ressarcimentos dos valores remanescentes, que se encontram, atualmente, em trâmite.

**Não Financeiros**

De acordo com os ditames insculpidos na Instrução Normativa CGU n.º 10/2020, que aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios



da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, os Benefícios Não Financeiros, embora não sejam passíveis de representação monetária, possuem como primado as demonstrações de impactos positivos na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramentos de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

Entretanto, ocorreu, no mês de maio de 2023, uma “*invasão*” no sistema de informática da NUCLEP mediante a ferramenta intitulada de “*ransomware*”, causando a indisponibilidade de ativos por criptografia e afetando o ambiente operacional, com ocupação, escalação, movimentação lateral, implantação de “*malware*” e captura/criptografia dos dados corporativos existentes, caracterizando-se, dessa forma, como um incidente cibernético de **gravíssimas proporções** no âmbito da Empresa, que resultou na interrupção dos acessos a Redes Internas Corporativas e arquivos eletrônicos a partir do mês de maio do exercício de 2022.

Ainda, no caso específico da Auditoria Interna da NUCLEP, a execução das atividades de monitoramento das recomendações foi igualmente afetada pelas restrições sistêmicas impostas e, precipuamente, quanto à imperiosa necessidade de concessão de dilatações de prazos para atendimentos às recomendações anteriormente expedidas.

Não se pode olvidar que as ações de controle previstas no PAINT 2023 foram igualmente afetadas em suas execuções, haja vista as dificuldades de disponibilizações de documentações a serem apreciadas pela Auditoria Interna, o que acarretou a necessidade de reprogramações para o exercício de 2024.

Dessa forma, detalha-se, no quadro a seguir, o Benefício Não Financeiro auferido pelo atendimento de uma recomendação, cuja providência adotada propiciou a obtenção do referido benefício, discriminado por categoria.

*Quadro 8 – Detalhamento do Benefício Não Financeiro Auferido em 2023.*

Relatório	Síntese da Recomendação	Providências Adotadas	Categorias dos Benefícios Não Financeiros
18/2023 NUCLEOS	Localizar um equipamento, apurando-se a devida responsabilidade de quem deu causa a possível extravio.	O equipamento em apreço foi encontrado e devolvido pelo Colaborador que estava utilizando.	Processos Internos – Repercussão Tática/Operacional

Por derradeiro, o quadro a seguir ilustra, sinteticamente, a contabilização dos benefícios financeiros e não financeiro auferidos no exercício de 2023 de forma globalizada.



### Quadro 9 – Demonstrações Sintéticas dos Benefícios Globais Obtidos em 2023.

<b>Benefícios</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Financeiros</b>	-----
Valores Recuperados	69.345,20
<b>Valor Total de Benefícios Financeiros</b>	<b>69.345,20</b>
<b>Não Financeiros</b>	-----
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Tático/Operacional:	01
<b>Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:</b>	<b>01</b>

### Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ

A Auditoria Interna da NUCLEP possui a missão de adicionar valor aos processos de governança e gestão da Empresa, de forma sistêmica, transparente, ética e responsável, com vistas a contribuir para o alcance efetivo dos objetivos organizacionais.

Ainda, possui como propósito desempenhar uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, com fulcro em identificar oportunidades de melhorias nos processos institucionais afetos à Empresa, por intermédio de uma abordagem destinada a avaliar a eficácia e eficiência dos gerenciamentos de riscos, controles internos e governança corporativa, além de apoiar as demais instâncias de integridade e os órgãos de controle externo e interno no cumprimento de suas missões institucionais.

Em relação ao exercício de 2023, consubstanciou-se, nos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, uma quantidade significativa de consultorias realizadas voltadas para aspectos relevantes da Gestão da Empresa, buscando incessantemente adicionar valor às práticas administrativas necessárias ao aprimoramento das metodologias existentes.

Como resultado da sobredita sinergia demonstrada, foram enviados questionários de avaliação aos integrantes da Diretoria Executiva da NUCLEP para opinarem acerca do desempenho institucional da Auditoria Interna da Empresa sobre a temática afeta aos aspectos relevantes de sua atuação com fulcro em agregar valor à Gestão.

Nesse diapasão, em apertada síntese, foram destacados que os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna contribuem, de forma valorosa, para o aperfeiçoamento das atividades afetas à Gestão da Empresa, além de propiciar, por conseguinte, agregação de valor aos processos administrativos realizados.

Assim, entende a aludida Diretoria Executiva que, nas recomendações exaradas pela Auditoria Interna, observa-se o cuidado em buscar corrigir equívocos e eventuais ineficiências de determinados procedimentos.

No que concerne às avaliações internas realizadas pela própria Auditoria Interna, são contempladas atividades de monitoramento realizadas com base em roteiros de



avaliação aplicados de forma amostral em trabalhos realizados, visando contribuir para a estruturação de um processo de melhoria contínua, possibilitando o desenvolvimento de um nível adequado de capacidade interna.

Frise-se, por oportuno, que o “*Modelo IA-CM*”, desenvolvido pelo Instituto de Auditores Internos, tem por finalidade identificar os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, fornecendo um plano evolutivo para o seu desenvolvimento, de forma a atender às necessidades de uma organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna.

Nessa esteira, o referido Modelo encontra-se estruturado em cinco níveis de maturidade (Inicial, Infraestrutura, Integrado, Gerenciador e Otimizado) e seis elementos organizacionais (Serviços e Papeis da Auditoria Interna; Gerenciamento de Pessoas; Práticas Profissionais; Gerenciamento do Desempenho e *Accountability*; Cultura e Relacionamento Institucional; Estruturas de Governança), compreendendo um conjunto de 41 macroprocessos-chaves (*Key Process Area – KPA* em inglês).

Mister ressaltar que os citados macroprocessos referem-se a processos de auditoria interna, constituídos por atividades que devem ser desempenhadas e sustentadas para que a unidade de auditoria alcance as finalidades pretendidas, sendo compostos por objetivos, atividades essenciais, produtos, resultados e práticas institucionalizadas, conforme pode ser visualizado no quadro a seguir:

*Quadro 10 – Demonstrativo da Estrutura do Modelo IA-CM*

Níveis	Serviços e Papel da Auditoria Interna	Gerenciamento de Pessoas	Práticas Profissionais	Gerenciamento do Desempenho e <i>Accountability</i>	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
<b>Nível 5 – Otimizado</b>	AI reconhecido como agente-chave de mudança - <b>KPA 5.1</b>	Envolvimento da Liderança com Organizações Profissionais - <b>KPA 5.3</b>	Melhoria Contínua em Práticas Profissionais - <b>KPA 5.5</b>	Desempenho final e valor para a organização alcançada - <b>KPA 5.6</b>	Relações efetivas e permanentes - <b>KPA 5.7</b>	Independência, Poder e Autoridade da Atividade de AI - <b>KPA 5.8</b>
		Projeção da Mão de Obra - <b>KPA 5.2</b>	Estratégia de Planejamento de AI - <b>KPA 5.4</b>			
<b>Nível 4 – Gerenciado</b>	Asseguração da governança, gestão de riscos e controles - <b>KPA 4.1</b>	AI contribui para o desenvolvimento da gestão - <b>KPA 4.4</b>	Estratégia de Auditoria alavanca a gestão de risco da organização - <b>KPA 4.5</b>	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas - <b>KPA 4.6</b>	CAE Aconselha e Influencia a mais Alta Gerência - <b>KPA 4.7</b>	Supervisão independente das atividades de AI - <b>KPA 4.8</b>
		A Atividade de AI Apoiar Classes Profissionais - <b>KPA 4.3</b>				
		Planejamento de Mão-de-obra - <b>KPA 4.2</b>				
<b>Nível 3 – Integrado</b>	Serviços de Consultoria - <b>KPA 3.2</b>	Criação de Equipe e Competência - <b>KPA 3.5</b>	Estrutura de Gestão da Qualidade - <b>KPA 3.7</b>	Medidas de Desempenho - <b>KPA 3.10</b>	Coordenação com Outros Grupos de Revisão - <b>KPA 3.12</b>	Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI - <b>KPA 3.15</b>
	Auditorias de	Profissionais	Planos de	Informações de	Componente	Mecanismos de



	Desempenho / Operacionais - KPA 3.1	Qualificados - KPA 3.4 Coordenação de força de trabalho - KPA 3.3	auditoria baseados em riscos - KPA 3.6	Custos - KPA 3.9 Relatórios de Gestão de AI KPA 3.8	Essencial da Equipe de Gestão - KPA 3.11	Financiamento - KPA 3.14 CAE Informa à Autoridade de Mais Alto Nível - KPA 3.13
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de Conformidade - KPA 2.1	Desenvolvimento Profissional Individual - KPA 2.3	Práticas Profissionais e Processos Estruturais - KPA 2.5	Orçamento Operacional de AI - KPA 2.7	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8	Acesso Pleno às Informações, Ativos e Pessoas da Organização - KPA 2.10
		Pessoas Habilidosas Identificadas e Recrutadas - KPA 2.2	Plano de Auditoria Baseado em Prioridades da gestão e stakeholders - KPA 2.4	Plano de Negócio de AI - KPA 2.6		Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 2.9
Nível 1 – Inicial	<i>Ad hoc</i> não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente participantes de uma unidade de organização maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de KPAs.					

Em relação aos resultados atingidos, embora a atividade desempenhada pela Auditoria Interna da NUCLEP esteja posicionada no nível de maturidade de Infraestrutura, é possível observar, no quadro a seguir, a existência de relevantes avanços no processo, existindo diversos KPA institucionalizados nos níveis qualificados avaliados, especialmente em relação ao nível 3 (Integrado), com onze dos quinze KPA institucionalizados e 4 (Gerenciado) com quatro institucionalizados entre oito KPA existentes.



**Quadro 11 – Resultados Alcançados com Base no Modelo IA-CM**

IA-CM	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de Pessoas	Práticas Profissionais	Gerenciamento do Desempenho e <i>Accountability</i>	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 5 – Otimizado	AI reconhecido como agente-chave de mudança - KPA 5.1	Envolvimento da Liderança com Organizações Profissionais - KPA 5.3	Melhoria Contínua em Práticas Profissionais - KPA 5.5	Desempenho final e valor para a organização alcançada - KPA 5.6	Relações efetivas e permanentes - KPA 5.7	Independência, Poder e Autoridade da Atividade de AI - KPA 5.8
		Projeção da Mão de Obra - KPA 5.2	Estratégia de Planejamento de AI - KPA 5.4			
Nível 4 – Gerenciado	Asseguração da governança, gestão de riscos e controles - KPA 4.1	AI contribui para o desenvolvimento da gestão - KPA 4.4	Estratégia de Auditoria avança a gestão de risco da organização - KPA 4.5	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas - KPA 4.6	CAE Aconselha e Influencia a mais Alta Gerência - KPA 4.7	Supervisão independente das atividades de AI - KPA 4.8
		A Atividade de AI Apoiar Classes Profissionais - KPA 4.3				
		Planejamento de Mão-de-obra - KPA 4.2				
Nível 3 – Integrado	Serviços de Consultoria - KPA 3.2	Criação de Equipe e Competência - KPA 3.5	Estrutura de Gestão da Qualidade - KPA 3.7	Medidas de Desempenho - KPA 3.10	Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12	Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI - KPA 3.15
	Auditorias de Desempenho / Operacionais - KPA 3.1	Profissionais Qualificados - KPA 3.4 Coordenação de força de trabalho - KPA 3.3	Planos de auditoria baseados em riscos - KPA 3.6	Informações de Custos - KPA 3.9 Relatórios de Gestão de AI - KPA 3.8	Componente Essencial da Equipe de Gestão - KPA 3.11	Mecanismos de Financiamento - KPA 3.14 CAE Informa à Autoridade de Mais Alto Nível - KPA 3.13
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de Conformidade - KPA 2.1	Desenvolvimento Profissional Individual - KPA 2.3	Práticas Profissionais e Processos Estruturados - KPA 2.5	Orçamento Operacional de AI - KPA 2.7	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8	Acesso Pleno às Informações, Ativos e Pessoas da Organização - KPA 2.10
		Pessoas Habilidosas Identificadas e Recrutadas - KPA 2.2	Plano de Auditoria Baseado em Prioridades da gestão e stakeholders - KPA 2.4	Plano de Negócio de AI - KPA 2.6		Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 2.9
Nível 1 – Inicial	Ad hoc não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente participantes de uma unidade de organização maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de KPAs.					



**Observação:**

As atividades de cor verde indicam – Institucionalizado;

As atividades de cor laranja indicam – Em Processo de Desenvolvimento;

As atividades de cor branca indicam – Não avaliado

Como se pode depreender, a atividade desenvolvida pela Auditoria Interna da NUCLEP apresenta satisfatório grau de atendimento aos requisitos estabelecidos para o nível 3 de maturidade do Modelo IA-CM, com excelente perspectiva de breve atendimento pleno e com possibilidades reais de melhorias em relação ao nível 4 (Gerenciado), o que representará a oportunidade de incorporações de capacidades relevantes em sua atuação.

Nesse diapasão, prospecta-se no exercício de 2024 a avaliação, pela Controladoria Geral da União, do atual grau de maturidade da Auditoria Interna da NUCLEP e a realização de uma ação de controle com utilização completa das ferramentas existentes no Sistema e-AUD, franqueado gratuitamente pelo aludido Órgão Central de Controle Interno, que perpassam todas as etapas de um Processo Integrado de Auditoria.

Impende salientar que os modelos dos relatórios de auditoria expedidos pela Auditoria Interna da NUCLEP encontram-se em estrita consonância com os utilizados pela CGU em suas ações de controle, materializando-se, assim, o aprimoramento dos seus processos de trabalho e conferindo maior efetividade em seus resultados com a aquisição de experiências provenientes das melhores práticas adotadas em sua área de atuação.